



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Agosto de 2023 • Número 3361 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.158, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.225, de 16 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9435	R\$ 400.000,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	9436	R\$ 163.419,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	9437	R\$ 150.000,00
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9455	R\$ 98.393,16
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 811.812,16
TOTAL					R\$ 811.812,16

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 17 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.159, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.226, de 16 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	800.0032	02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39	9440	R\$ 80.000,00
8	5	800.0030	02.12.05.082410018.2.222000-3.3.50.39	9442	R\$ 120.000,00
8	5	800.0031	02.12.02.081220020.2.130000-4.4.90.52	9445	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 17 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.160, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.227, de 16 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9457	R\$ 60.000,00
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9459	R\$ 308.055,96
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.39	9458	R\$ 94.435,23
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9456	R\$ 170.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9461	R\$ 106.213,59
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9460	R\$ 100.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9462	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 888.704,78
TOTAL					R\$ 888.704,78

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 17 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.161, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.*“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.227, de 16 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.356.262,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0104	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	7741	R\$ 26.159,63
6	2	300.0107	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R\$ 38,73
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	7924	R\$ 6.799,00
6	2	300.0109	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7997	R\$ 73.734,90
6	2	300.0110	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7998	R\$ 117.250,01
6	2	300.0111	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7999	R\$ 60.929,89
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	9444	R\$ 50.000,00
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R\$ 50.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8055	R\$ 1.712,39
6	2	300.0114	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8047	R\$ 719,62
6	2	300.0116	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8092	R\$ 65.685,31
6	2	312.0018	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R\$ 5,38
6	2	312.0001	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R\$ 196,59
6	2	312.0020	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7736	R\$ 18,92
6	2	312.0045	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9443	R\$ 89.021,00
6	5	800.0004	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7930	R\$ 400,22
6	5	800.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8016	R\$ 1.028,74

6	5	800.0017	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8049	R\$	26.814,00	
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8050	R\$	124.155,00	
6	5	800.0019	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9441	R\$	64,25	
6	5	800.0020	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8052	R\$	68.852,80	
6	5	312.0002	02.11.01-103020051.1.047000-3.3.90.30	7813	R\$	11,91	
6	5	312.0021	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7814	R\$	18.046,14	
6	5	312.0022	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7816	R\$	95.894,00	
6	5	312.0026	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.93	7817	R\$	60.000,00	
6	5	312.0027	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7818	R\$	14,05	
6	5	312.0028	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9438	R\$	49.325,00	
6	5	312.0029	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7820	R\$	52,70	
6	5	312.0030	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7821	R\$	39.623,56	
6	5	312.0031	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7822	R\$	303,25	
6	5	312.0032	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7823	R\$	591,94	
6	5	312.0033	02.11.01-103010051.1.047000-4.4.90.52	7824	R\$	859,00	
6	5	312.0034	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7825	R\$	5.827,43	
6	5	312.0035	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7826	R\$	569,43	
6	5	312.0043	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7827	R\$	16.224,16	
6	5	312.0047	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.30	7699	R\$	17.879,76	
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9439	R\$	43.632,00	
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R\$	5.112,04	
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.30	9447	R\$	17.273,65	
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.39	9448	R\$	17.273,65	
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.32	9449	R\$	3.386,58	
6	2	300.0083	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.30	9450	R\$	9.444,48	
6	2	300.0083	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.39	9451	R\$	40.000,00	
6	2	300.0084	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.30	9452	R\$	1.331,16	
6	2	300.0118	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	9453	R\$	100.000,00	
6	2	300.0119	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	9454	R\$	50.000,00	
Total Superavit - Art. 43, § 1º, I - L. 4.320/64 (Suplementação)						R\$	1.356.262,27

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 1.356.262,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), correrá por conta de superavit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 17 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.162, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.229, de 16 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.71.70	9427	R\$ 800.000,00	
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R\$ 550.000,00	
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9426	R\$ 100.000,00	
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$	1.450.000,00
TOTAL					R\$	1.450.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 17 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, DE 06/01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO ADITIVO: 56º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Manter atendimentos das especialidades contratualizadas no plano operativo 2023 onde é parte integrante do Convênio 001/2020.

Valor total: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Prazo: agosto

Desembolso: parcela única

Data da Assinatura: 09/08/2023.

Suporte Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Resolução CMS nº 16 de 24 de junho de 2021. Portaria nº 1.452 de 14 de junho de 2022. Portaria Nº 649, de 25 de maio de 2023.

Leme, 09 de agosto de 2023

Juliane Pelicari Binotto
Secretária de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP**DESPACHO**

Processo Administrativo nº 165/2023

Requisição nº 40/2023

Dispensa de Licitação nº 44/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 165/2023, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, visando “A AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE LEME”, com a empresa que apresentou o menor preço global, conforme folhas 30, B&F BORRACHAS LTDA. EPP., CNPJ: 67.295.386/0001-87, NO VALOR DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 16 de agosto de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADORA: GABRIEL FURLAN REBESSI E ANNA CAROLINA FURLAN REBESSI; OBJETO: 1º Termo de Aditamento referente a locação do imóvel situado a Rua Bernardino de Capos nº 678, (Matrícula 5.672 - CRI - Leme), Leme/SP, para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Mulher - Revisão do Aluguel.; DATA DA ASSINATURA: AGOSTO/2023 ; LICITAÇÃO: PADL nº 004/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 1.546,66;

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Esportes e Lazer; LOCADORA: HABITAT PRIME HOTEL LTDA - EPP; OBJETO: 1º Termo de Aditamento para contratação de empresa(s) para serviço de hospedagem dias 15 e 16/07/23 para atletas e comissão técnica que participarão da Leme Cup 2023 na cidade de Leme/SP, categoria Sub-11; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023 ; LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 035/2023; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações;

DIOGO ALVES DE MIRANDA
Secretária de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Esportes e Lazer; LOCADORA: HABITAT HOTEL LTDA - EPP; OBJETO: 1º Termo de Aditamento para contratação de empresa(s) para serviço de hospedagem dias 15 e 16/07/23 para atletas e comissão técnica que participarão da Leme Cup 2023 na cidade de Leme/SP, categoria Sub-11; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023 ; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2023; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações;

DIOGO ALVES DE MIRANDA
Secretária de Esportes e Lazer

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADORA: VLAMIR MARCHETO; OBJETO: 4º Termo de Aditamento referente a locação do imóvel situado a Rua Próspero Grisi nº 919, Vila São João, Leme/SP, para funcionamento do Projeto Casa Aberta - Troca da Dotação Orçamentária; DATA DA ASSINATURA: AGOSTO/2023 ; LICITAÇÃO: PADL nº 010/2016; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO: 12 meses;

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 1,5 LITROS, GARRAFAS DE 510 ML E COPOS DE 200 ML DE ÁGUA MINERAL.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, conforme segue:

01 - FÊNIX GÁS E ÁGUA LTDA	R\$ 63.945,00
02 - LUCAS BARRETO MOURÃO	R\$ 5.498,60
03 - FÊNIX GÁS E ÁGUA LTDA	R\$ 1.050,00
04 - MARCIO MAURICIO BELTRAN	R\$ 12.889,14

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Leme, 16 de Agosto de 2023

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 15/2022**

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2022.

OBJETO: Prorrogação do Contrato para a execução de análises Físico-Químicas, Bacteriológicas, Biológicas, Inorgânicas, Orgânicas, Radioativas e Estéticas, para controle de qualidade de água do abastecimento público da cidade de Leme/SP, conforme Anexo I - Termo de Referência.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

Leme, 15 de agosto de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente